



## **PROJETO DE LEI Nº 021-C/ 2021**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES O MÊS “AGOSTO VERDE”, DEDICADO AS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ribeirão das Neves, o mês “ **AGOSTO VERDE**”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais ao longo do mês de agosto.

Art. 2º. O **AGOSTO VERDE** tem como objetivos:

I - Conscientizar e orientar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Ribeirão das Neves;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

V - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

VI - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;

VII - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;

VIII - estimular as adoções de animais abandonados;

IX – ministrar noções de cidadania;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 06/04/2021 15:09 - 000000004962



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

X – promover ações educativas nos estabelecimentos escolares municipais, promovendo, de forma mais ampla, a conscientização sobre os cuidados aos animais.

Art. 3°. Serão desenvolvidas as ações desta Lei no mês de agosto, em cada ano, diante dos objetivos previsto no Art. 2° desta Lei no território municipal.

Art. 4° A orientação e as atividades do Programa ficarão a cargo de veterinários e educadores devidamente treinados para este fim.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 06 de abril de 2021.

Vereador Cláudio Ferreira de Andrade  
Vereador Claudinho Neves  
"Gente da Gente"

**VEREADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

(CLÁUDIO NEVES)

2° Secretário

"Gente da gente"

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 06/04/2021 15:09 - 00000004962



## **JUSTIFICATIVA**

### **Referente ao PL nº 021-C/2021**

O abandono de animais é um assunto muito sério. É crime. A Lei nº 9.605/98 é a Lei de Crimes Ambientais. No seu art. 32 está previsto o crime de maus-tratos contra animais. A Lei Nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 veio alterando a Lei 9.605/98, aumentando a pena do crime de maus-tratos contra cães e gatos. A novidade ficou conhecida como Lei Sansão, uma homenagem a um pitbull que teve as suas patas traseiras decepadas por um homem em Confins/MG.

Em meio à pandemia de covid-19, que manteve mais pessoas em casa, aumentaram os registros de denúncias de maus-tratos contra cães e gatos, segundo relatos de organizações não governamentais de defesa e proteção animal.

Os animais não são coisas, brinquedos, distração, etc. Quando é abandonado por pessoas com quem convivia ele sente falta, sofre e, devido à falta de cuidados, pode vir a adoecer e morrer.

Infelizmente, o abandono de animais, principalmente cães e gatos, é crescente em nossa cidade, no Brasil e no mundo. A Associação Mundial de Veterinária (WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo, um número que evidencia a dimensão de um problema global que merece a atenção de todos.

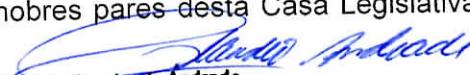
A escolha do mês de ajudar a para conscientizar os donos dos animais por todos os dias, independente do mês de conscientização contra o abandono dos animais. Vários são os motivos que levam uma pessoa a abandonar um animal, porém no mês de dezembro e janeiro, com as férias escolares e as viagens e, seguida, o início do ano escolar que gera muitos gastos, o número de animais abandonados cresce assustadoramente, chegando a quase 50% ao ano.

O pior é o sofrimento causado ao animal. Com o abandono o cão ou gato será exposto a vários riscos: de ser atropelado, aos maus tratos, a fome, a sede e a falta de atenção e à doenças e verminoses, trazendo danos à saúde pública.

Precisamos de ações preventivas, educativas e de reflexão contra o abandono e que disseminem a cultura da guarda responsável e da necessária relação de respeito que devemos ter com os animais.

Diante disso, acredito que destacar o mês de agosto como AGOSTO VERDE" para refletirmos e realizarmos ações contra o abandono de animais maus tratos.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido Projeto de Lei.

  
Vereador Cláudio Ferreira de Andrade

Vereador Claudinho Neves

"Gente da Gente"

**VERADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

(Claudinho Neves)

2º Secretário

Gente da gente